

**PARECER COMPLEMENTAR DE
ANÁLISE DA PROPOSTA FINAL
SANEADA**

000725

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA 009/2022 ANÁLISE DA PROPOSTA - (Complementar)

Processo Licitatório PMT n.º 037/2022

Pregão Eletrônico n.º 023/2022

Toritama (PE), 13 de julho de 2022.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto do presente Pregão a **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para pavimentação em paralelepípedos graníticos, de diversas ruas do município de Toritama – 1º LOTE, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme projeto executivo contido no Anexo III deste Edital, com material e mão-de-obra da empreiteira.**

2. DA ANÁLISE

Se trata da análise da proposta de preços **COMPLEMENTAR** enviada pela concorrente participante, conforme diligência realizada pelo Pregoeiro, onde na ocasião foi oportunizado a participante, reapresentar sua proposta de preços inicial com o "saneamento" e/ou correção dos itens identificados no parecer técnico de engenharia nº 008/2022 de 08/07/2022, em conformidade com o que tange a lei.

Entretanto, vale salientar aqui que o "saneamento" e/ou correção da proposta não ocasionou nenhuma majoração dos valores iniciais apresentados para cima, em relação a análise da proposta inicial.

De acordo com o julgamento dos documentos de habilitação, em conformidade com as solicitações contidas no Edital e diligencia realizada pelo Pregoeiro, continua apta para análise de sua proposta "saneada" e/ou corrigida, a seguinte empresa:

João Victor Correia da Silva
Coordenador de Engenharia e Arquitetura
Portaria 077/2021

CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 03.951.168/0001-70, passando agora a fase de análise técnica da proposta final saneada apresentada.

000726

2.1- Análise técnica dos valores da referida proposta:

2.1.1 VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DA PROPOSTA FINAL SANEADA e seus subitens:

Uma vez que a empresa já havia atendido os itens e subitens de: 12.02 à 12.02.05.02 e do 12.02.07 à 12.02.13, ficando com **RESSALVA**, apenas no subitem **(12.02.06)**.

ITEM / SUBITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM / SUBITEM	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO:
12.02.06	A composição de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada;		SIM	A EMPRESA NÃO ATENDEU O ITEM

Passando agora para a condição de atendido na **PROPOSTA COMPLEMENTAR** apresentada, ficando o quadro de itens e subitens da seguinte forma:

ITEM / SUBITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM / SUBITEM	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO:
12.02	A proposta final deverá ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, impressa em papel timbrado da licitante, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricada em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador detentor de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, devendo conter as seguintes indicações:	SIM		A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.01	O prazo de validade da proposta de preços, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da sessão de abertura deste Pregão, conforme subitem 03.01 do Edital	SIM		A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.02	O prazo de execução do objeto, conforme subitem 03.02 deste Edital	SIM		A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.03	O prazo de vigência do contrato, conforme subitem 03.03 deste Edital	SIM		A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.04	Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, em algarismo arábicos e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o Anexo III, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estar rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha.	SIM		A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.04.01	As planilhas constantes da proposta de preços também deverão ser assinadas pelo responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no CREA ou CAU.	SIM		A EMPRESA ATENDEU O ITEM

000727

12.02.05	Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade	SIM		A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.05.01	As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalística, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante.	SIM		A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.05.02	Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.	SIM		A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.06	A composição de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada;	SIM		A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.07	Composição dos encargos sociais	SIM		A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.08	Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra ao Município de Toritama	SIM		A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.09	A soma dos elementos constantes da planilha de custo da licitante será o preço total da proposta, sendo que o preço final poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as medições que serão realizadas pelo Município de Toritama, durante o desenvolvimento da obra, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e mais normas legais pertinentes;	SIM		A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.10	Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento, datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no CREA ou CAU.	SIM		A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.11	indicar o número desta licitação e conter o nome comercial da licitante, o CNPJ, o número de telefone, o e-mail e o respectivo endereço com CEP.	SIM		A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.12	Informar os dados do responsável pela assinatura do Contrato: nome, estado civil, RG, CPF, endereço e cargo/função na empresa.	SIM		A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.13	Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.	SIM		A EMPRESA ATENDEU O ITEM

João Victor Correia da Silva
 Coordenador de Engenharia e Arquitetura
 Portaria 077/2021

3.0 - CONCLUSÃO

A empresa **CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.951.168/0001-70, reapresentou sua proposta de preços "saneada" e/ou corrigida de acordo com a diligencia realizada pelo Pregoeiro, a qual foi analisada em conformidade com as citações anteriores do parecer técnico nº 008/2022 de 08/07/2022, onde a mesma atendeu todas as solicitações contidas no edital e desta forma se consolida-se **classificada** de acordo com os novos valores apresentados, os quais resultaram em um total de **R\$ 2.698.949,65 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)** desta forma, submetemos este parecer para julgamento da Pregoeira a qual procederá de acordo com os tramites da lei em vigor.

Este é o Parecer,

Atenciosamente,


João Victor Correia da Silva
Coordenador de Engenharia e Arquitetura
Engenheiro Civil – CREA/PE: 181956985-3
Portaria n.º 077/2021